



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Processo n.º 040/2.020

Carta Convite n.º 005/2.020

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção mecânica com fornecimento de peças, necessários para manutenção de veículos da frota municipal, utilizados no transporte de alunos da rede pública municipal de Jacupiranga.**

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

### CARTA CONVITE N.º 005/2.020

Às 09:00 horas do dia 03 de dezembro do ano de Dois Mil e Vinte, estiveram presentes na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, para a abertura da CARTA CONVITE supra citada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme portaria nº 13.107 de 31/01/2020 e nº 13.272 de 01/08/2020, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sra. GIZELE PEREIRA e Sra. CHRISTIANE PAULA DOS SANTOS REIS, sob presidência da Sr. DENIS, designados para apreciar, analisar e julgar a CARTA CONVITE N.º 005/2020, do Processo Nº 040/2020, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção mecânica com fornecimento de peças, necessários para manutenção de veículos da frota municipal, utilizados no transporte de alunos da rede pública municipal de Jacupiranga. Foram convidadas a participar do certame as empresas: AUTO PECAS E TRANSPORTES FOGLIATO LTDA – EPP - CNPJ/MF Nº 07.183.081/0001-51, NILSON MARIANO DA SILVA 27378036838 - ME – CNPJ/MF Nº 21.942.348/0001-78 e YANUZZI DA SILVA FERREIRA FUZARO 36654282892 – ME – CNPJ/MF Nº 15.228.688/0002-10; até o horário estipulado para entrega dos envelopes, protocolaram os envelopes contendo o Envelope 01 e Envelope 02 as empresas: AUTO PECAS E TRANSPORTES FOGLIATO LTDA – EPP - CNPJ/MF Nº 07.183.081/0001-51 que não credenciou representante legal, mas enviou os Envelopes 01 - Habilitação e Envelope 02 – Proposta e NILSON MARIANO DA SILVA 27378036838 - ME – CNPJ/MF Nº 21.942.348/0001-78 que não credenciou representante legal, mas enviou os Envelopes 01 - Habilitação e Envelope 02 - Proposta. Apesar da empresa YANUZZI DA SILVA FERREIRA FUZARO 36654282892 – ME – CNPJ/MF Nº 15.228.688/0002-10 ter encaminhado recibo de licitação, demonstrando que recebeu toda a documentação pertinente ao presente procedimento, a empresa não apresentou os envelopes necessários, ficando demonstrado o manifesto desinteresse da referida empresa. Desta forma, após a verificação do ocorrido, os membros da comissão de licitação efetuaram diligências com a Diretora do Departamento de Educação sendo a Sra. Aparecida Gomes Guatura a fim de situá-la sobre o ocorrido, onde a mesma relatou que devido a incerteza quanto a volta das atividades presenciais (volta as aulas) devido a atual pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), necessário se faz que os veículos presentes no procedimento em questão estejam em pleno funcionamento, para que em eventual retorno das atividades presenciais dos alunos, o transporte de alunos possa ser efetuado a contento. Além disso, informa também sobre a necessidade de aplicação de recursos provenientes de convênio federal, sob risco de redução de valores a serem repassados no próximo exercício, acarretando em prejuízos ao município, haja vista que a municipalidade depende e muito dos valores de recurso repassados para a aplicação em ações voltadas ao atendimento das necessidades dos munícipes; assim solicita a possibilidade de aceitar estas justificativas para fundamentar o prosseguimento do certame com apenas 02 (duas) licitantes. Embora não tenhamos obtido o número mínimo de 03(três) licitantes estabelecido no § 3º do artigo 22 da Lei Federal 8666/93 e diante das justificativas apresentadas pela Diretora do Departamento de Educação, os membros da comissão decidiram por aplicar o estabelecido no § 7º do artigo 22 da Lei Federal 8666/93, considerando como razões para fundamentar o prosseguimento do certame com apenas 02(duas) licitantes habilitadas, as justificativas apresentadas. Com base nas informações levantadas, a comissão pôde observar a necessidade e urgência da contratação de uma empresa para a execução dos serviços pretendidos e que, caso ocorresse à suspensão do presente procedimento, tal situação acarretaria em mais prejuízos a municipalidade. Diante do exposto e, em conformidade com os argumentos das justificativas retro apresentadas, foi dado início aos trabalhos que, em sua primeira fase, restou comprovada a habilitação das 02 (duas)



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

empresas licitantes por terem apresentado de forma completa e válida, toda a documentação exigida pela cláusula 06 do edital, sendo que todas as licitantes apresentaram declaração manifestando a desistência de interposição de recurso tanto para a primeira fase de abertura do Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, quanto para a segunda fase de abertura do Envelope nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL. Todas as empresas, devidamente credenciadas, apresentaram declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir dos benefícios da Lei LC 123/2006 em igualdade de condições. Após, a comissão procedeu à abertura do Envelope nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros da Comissão. Após análise, ficou comprovada a habilitação das 02 (duas) propostas, por atenderem de forma completa e válida, todas as exigências da cláusula 08 do edital. Lançando os valores das propostas no mapa comparativo de preços anexo a presente ata, restou a classificação dos valores propostos, apresentados da seguinte forma: **ITEM 01** para a empresa **AUTO PECAS E TRANSPORTES FOGLIATO LTDA – EPP** que foi a vencedora perfazendo o valor total de **R\$ 7.827,00 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais)** e em segundo lugar a empresa NILSON MARIANO DA SILVA 27378036838 - ME perfazendo o valor total de R\$ 10.029,00 (Dez Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais); **ITEM 02** para a empresa **AUTO PECAS E TRANSPORTES FOGLIATO LTDA – EPP** que foi a vencedora perfazendo o valor total de **R\$ 6.020,00 (Seis Mil e Vinte Reais)** e em segundo lugar a empresa NILSON MARIANO DA SILVA 27378036838 - ME perfazendo o valor total de R\$ 8.005,00 (Oito Mil e Cinco Reais); **ITEM 03** para a empresa **AUTO PECAS E TRANSPORTES FOGLIATO LTDA – EPP** que foi a vencedora perfazendo o valor total de **R\$ 25.321,77 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Sete Centavos)** e em segundo lugar a empresa NILSON MARIANO DA SILVA 27378036838 - ME perfazendo o valor total de R\$ 28.768,50 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) e **ITEM 04** para a empresa **AUTO PECAS E TRANSPORTES FOGLIATO LTDA – EPP** que foi a vencedora perfazendo o valor total de **R\$ 4.410,20 (Quatro Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Vinte Centavos)** e em segundo lugar a empresa NILSON MARIANO DA SILVA 27378036838 - ME perfazendo o valor total de R\$ 5.070,00 (Cinco Mil e Setenta Reais). Uma vez que o valor das propostas vencedoras se apresentam abaixo do preço médio levantado nas cotações prévias constantes no início do processo para fins de definição da modalidade e reserva de dotação, no valor médio de R\$ 48.178,66, para os serviços propostos como objeto do presente certame; e ainda, pela apresentação da declaração expressa de desistência do prazo recursal os membros da Comissão julgam regular o presente procedimento e se posicionam favoravelmente a adjudicação dos itens objeto do presente processo ao licitante vencedor. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações. Eu, CHRISTIANE PAULA DOS SANTOS REIS, secretariei a presente sessão.

---

**DENIS DA SILVA PINTO**

*Presidente*

---

**CHRISTIANE PAULA DOS SANTOS REIS**

*Membro - Secretária*

---

**GIZELE PEREIRA**

*Membro*